

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.566, de 22 de fevereiro 2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.477/2020

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica REVOGADO o inteiro teor da Lei Municipal de nº 2.477 de 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília-MG, 22 de fevereiro de 2022.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília


RENATA MACIEL DA SILVA

Secretária Executiva do Gabinete